



Programa	Número de Ações
2050 - Mudanças Climáticas	6
Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais
00J4 - Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental
UO: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre	Unidade Responsável: Comitê Gestor do FNMC

Item de mensuração: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Viabilizar a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Serão financiados, por meio do agente financeiro oficial do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, projetos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos que deverão ser encaminhados à Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental e serão escolhidos segundo as diretrizes emanadas do Comitê Gestor do FNMC.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/1997 e Lei nº 12.114/2009

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20G4 - Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental
UO: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	Unidade Responsável: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Viabilização da execução de projetos voltados à mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio da atividades, tais como: educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas; análise de Impactos e Vulnerabilidade; adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE; projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa; formulação de propostas de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuem para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuem para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Objetiva-se, com isso, fomentar o desenvolvimento e a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financeiras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais. Execução direta de projetos. Cursos, seminários e ciclo de palestras. Acordos com instituições financeiras para operarem ações de crédito. Aquisição de imagens de satélite.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Decreto nº 6.263, de 21 de novembro de 2007; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20M8 - Implementação do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	

Produto: Plano de ação executado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Disseminação do conceito de PCS e do PPCS - tornar o Plano conhecido pela sociedade brasileira e disseminar o conceito de PCS, sensibilizar o consumidor final, o consumidor institucional e o mercado, elaborando vídeos institucionais a ser divulgados na mídia e redes sociais, realizando campanhas, material informativo principalmente sobre os eixos temáticos; Estabelecimento de parcerias com atores institucionais a fim de garantir a capilaridade dos conceitos do PCS nos setores público e privado, bem como promover a execução de projetos e estratégias acerca de PCS, em parceria com instituições e organismos internacionais, visando o desenvolvimento de capacidade técnica dos gestores e técnicos ambientais; Elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à economia verde, instrumentos econômicos, inovações tecnológicas, principalmente aquelas destinadas à PCS; Implementação de estratégia de comunicação gerenciando, mantendo e desenvolvendo novas funcionalidades no Portal interativo e na Rede PPCS, bem como produzir conteúdo; Capacitação de gestores públicos sobre a elaboração de projetos básicos sustentáveis e gestão de resíduos sólidos nas obras, bem como realizar compras públicas sustentáveis, elaborando cursos presenciais e à distância e material didático; Realização anual do Fórum Nacional sobre PCS, bem como de eventos regionais, promovendo e fomentando o desenvolvimento de planos de PCS nos entes federados; Criação de um sistema de informações de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e das parcerias estabelecidas no âmbito do Plano; Elaboração de diagnósticos, construção de cenários, realização de pesquisas de opinião, estabelecimento de metas e formalização de parcerias voltadas para o PPCS; Fomento e apoio técnico à elaboração e implementação de Planos Estaduais de PCS, envolvendo articulação com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e visitas técnicas.

Objetiva-se com isso fomentar um vigoroso processo de ações que estimulem a adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis (PCS), atendendo aos compromissos assumidos internacionalmente pelo Governo Brasileiro no Processo de Marrakech, e assim contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, atuando principalmente nos seis eixos prioritários do PPCS para o 1º Ciclo (2011-2014): educação para o consumo sustentável, aumento da reciclagem, compras públicas sustentáveis, construções sustentáveis, varejo sustentável, Agenda Ambiental na Administração Pública.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de parcerias com Estados, Municípios, associações do setor privado e da sociedade civil e entidades com fins econômicos e não-econômicos. O MMA fornecerá apoio técnico para que Estados elaborem e implementem seus Planos Estaduais de Produção e Consumo Sustentáveis , inclusive por meio da realização de eventos regionais e estaduais. Também serão estabelecidos pactos setoriais ou outros arranjos de parceria com o setor privado para a execução de ações específicas no âmbito do Plano, e campanhas de sensibilização da sociedade brasileira sobre práticas de produção e consumo sustentáveis, de modo a incentivar a mudança nos atuais padrões de produção e consumo, inclusive fomentando a inovação tecnológica. Elaboração de estudos, cursos presenciais e à distância, e material didático afim. Construção de sólida rede de informações sobre PCS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 5º da Lei Nº 12.187, de 29/12/2009; Decreto Nº 6.263, de 21/11/2007; Portaria MMA Nº 44 de 13/02/2008; Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 – alterado pela Lei nº 12.349, de 2010; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 7.405/2010 - Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais; Decreto nº 5.940/06 - Coleta Seletiva Solidária; Lei nº 11.445/07 - Política Nacional de Saneamento; Lei nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20VA - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças Climáticas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico



UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas e formação de recursos humanos nas áreas de mitigação, impactos, adaptação à mudança do clima e de modelagem acoplada oceano-atmosfera-biosfera-criosfera-hidrosfera-atividades humanas, inclusive a aquisição, adaptação e desenvolvimento de tecnologias de modelagem, acoplamento de modelos e otimização numérica; elaboração e divulgação de estimativa de emissões de gases de efeito estufa, bem como de pesquisas sobre fatores de emissão e níveis de atividade nos setores de energia, transportes, indústria, uso de solventes, mudança no uso da terra e da floresta, agropecuário e tratamento de resíduos; avaliação de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - (MDL), que resultem em reduções de emissões nos setores de energia, indústria, uso de solventes, agropecuária, mudança no uso da terra e florestas e tratamento de resíduos e em sequestro de carbono por reflorestamento ou estabelecimento de novas florestas; estudos para subsidiar a elaboração e atualizações do Plano Nacional de Mudança do Clima, que definam estratégias para redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da implementação de projetos MDL; desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas como hidrologias e qualidade do ar.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A execução será por meio de órgãos da administração direta e de parcerias com instituições acadêmicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIIP) e agências de cooperação internacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede CLIMA, alterada pela Portaria MCT nº 262 de 02/05/2011. Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Decreto Legislativo n.º 144 de 2002, que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decisão 17 CP.7; Decreto de 07 de julho de 1999, que cria a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima; Portaria MCT n.º 836, de 11.11.2003, que institui a Resolução n.º 01 da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	
20W1 - Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Unidade Responsável: Departamento de Mudanças Climáticas	

Produto: Política implementada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento e implementação de ações para enfrentamento da mudança do clima. Formulação, implementação, acompanhamento e monitoramento de Planos Setoriais no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Proposição de estratégias nacionais para o fomento à eficiência energética, em especial nos setores residencial, da construção civil e industrial, considerando também o incremento à geração de energia por fontes renováveis, particularmente solar, eólica e de biomassa. Desenvolvimento de estudos voltados à sustentabilidade ambiental da geração de energia por fontes hídrica; solar fotovoltaica; eólica; dos oceanos e dos biocombustíveis. Promoção de capacitação. Desenvolvimento de estudos sobre incentivos financeiros à cadeia produtiva de energias ambientalmente sustentáveis.

Objetiva-se assim a redução das emissões antrópicas e fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa; implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima; e consolidação do modelo de desenvolvimento de baixa intensidade em carbono.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financeiras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais e mobilização do setor privado. Execução direta de projetos. Participação em fóruns representativos sobre energias renováveis e eficiência energética. Capacitação de mecânicos refrigeristas que realizam



serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração comercial. Estimativas e monitoramento de dados sobre emissões setoriais de gases de efeito estufa. Utilização de softwares, existentes ou a serem desenvolvidos e hardwares e de suporte de tecnologia da informação. Consolidação de diretrizes que estimulem a redução de emissões e incremento de remoção de gases de efeito estufa. Identificação de impactos e vulnerabilidades aos efeitos da mudança do clima. Definição de medidas que possibilitem a adaptação aos efeitos da mudança do clima. Integração de informações e estudos sobre vulnerabilidade e adaptação. Avaliações regionais e setoriais para definição de prioridades. Divulgação periódica dos resultados e alimentação e atualização periódica de dados. Cursos, seminários e outros eventos voltados para capacitação. Aquisição de imagens de satélite. Eventos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Pesquisa Centro Brasil/China e estudos para economia de Baixo Carbono - No Estado do Rio de Janeiro

7002 - Pesquisa, estudos, seminários e formação técnica - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 144, de 2002; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003; Decreto nº 6.263, de 21/11/2007; Lei nº 12.187, de 29/12/2009; e Decreto nº 7.390, de 09/12/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Convivência com a Semiaridez		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	

Produto: Plano implementado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Extinção de processos de desertificação e mitigar os efeitos da seca. Implementação dos planos Estaduais e Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - UNCCD.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;**Detalhamento da Implementação**

Parceria com Unidades da Federação, instituições governamentais, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Encontros técnicos, seminários, oficinas e capacitação de agentes federais, estaduais e demais partes interessadas. Seleção de unidades produtivas e de áreas degradadas. Aquisição de imagens de satélite. Concertação de pactos sustentáveis entre os agentes envolvidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art.225; Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Capítulo 12 da Agenda 21; Lei nº 6.938/81; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto nº 2.741, de 20 de Agosto de 1998.